

Município de Pinto Bandeira decreta Situação de Emergência

O prejuízo estimado nas estradas chega a R\$ 22 mil e nas propriedades rurais de R\$ 7,5 milhões

O prefeito em exercício de Pinto Bandeira, Loris Franceschini, decretou na quarta-feira situação de emergência devido o temporal de granizo ocorrido em nos dias 10 e 11 de novembro.

Franceschini apresentou um levantamento com as perdas e as ações de emergência que serão executadas para a reconstrução do patrimônio destruído. Para isso, a Prefeitura se utilizará de dispensa de licitação para contratos de aquisição de bens necessários ao trabalho, de prestação de serviços e da realização de obras relacionadas ao desastre que possam ser concluídas em até 180 dias.

O relatório produzido pelas secretarias municipais de Agricultura

e de Obras, Saneamento e Trânsito, juntamente com a Emater, apontou 663 famílias atingidas na agricultura (pêssego, uva, nectarina, maçã, kiwi e caqui), sendo uma média de perda estimada em 80% da produção. Além disso, foram verificadas avarias em seis galpões avíarios, uma pequena indústria de beneficiamento de madeira e esquadrias, danos em 30 km de estradas do interior num custo estimado em R\$ 22 mil para reconstrução, e prejuízo de R\$ 7,5 milhões de prejuízo nas propriedades rurais.

Para efetivar o decreto, o governo municipal criou a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil. O órgão foi criado e estruturado em tempo recorde: cinco dias. Além do levantamento dos prejuízos, o órgão foi



O relatório Secretarias da Agricultura e de Obras e Emater apontou 663 famílias atingidas na agricultura, em média a perda está estimada em 80% da produção

habilitado no Sistema Nacional de Defesa Civil, que permitiu o decreto ser protocolado no Ministério da Integração Nacional.

O prefeito licenciado João Pizzio (PDT), ficará afastado por 15 dias para a realização de exames de rotina, na Santa Casa de Porto Alegre.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

EDITAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, Vereador VALDECIR RUBBO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município a Regimento Interno da Câmara, artigo 134, FAZ SABER a todos os interessados que deu entrada na Câmara Municipal para apreciação e deliberação dos Sanhores Vereadores o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Projeto de Lei Complementar nº 4, de 20 de novembro de 2013 (Origem Executivo), que "Dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e estabelece Normas Gerais Suplementares em matéria de legislação tributária no Município de Bento Gonçalves".

O mesmo iniciará a tramitação nas Comissões Técnicas, até final votação pelo Plenário. De conformidade com o que dispõe o § 1º, do art. 134 do Regimento Interno da Câmara Municipal, fica ciente a sociedade civil organizada, que tem 10 (dez) dias para apresentação de Emendas, se o desejar, a partir do presente edital. O Projeto de Lei Complementar se encontra à disposição dos interessados no site da Câmara Municipal: www.camarabento.rs.gov.br Bento Gonçalves, 22 de novembro de 2013.

Vereador VALDECIR RUBBO
Presidente

Jogar lixo, nas ruas poderá doer no bolso do cidadão

A Câmara de Vereadores aprovou na última segunda-feira o projeto de lei que determina multas para quem jogar lixo pelas ruas, praças e no interior do município. O projeto aguarda sanção do prefeito Guilherme Pasin, que deverá assinar até o dia 11 de dezembro. Após,

a iniciativa precisa ser regulamentada, com a designação dos órgãos responsáveis pela fiscalização e sua execução.

Valor da multa

- R\$ 185,60, para volumes pequenos, com tamanhos igual ou me-

nor. Exemplo: uma lata de bebida;

- R\$ 464,00, para volumes compreendidos entre uma lata de bebida e um metro cúbico;

- R\$ 928,00, para volumes acima de um metro cúbico;

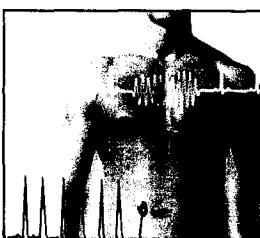
- Havendo reincidência, o valor da multa será cobrado em dobro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
AVISO DE LICITAÇÃO

TP 019/2013. Objeto: Contratação de empresa para efetuar obra de dreno longitudinal profundo e contenção de meia encosta com malações e sarjeta de concreto, na estrada municipal da Linha José Júlio, em Santa Tereza-RS. Data de abertura: 12 de dezembro de 2013, às 14:00 horas. O edital, bem como maiores esclarecimentos, estarão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, junto a Secr. da Administração, pelo telefone (54) 3456 1033 ou pelo site www.santateresa.rs.gov.br.

Santa Tereza / RS, 22 de novembro de 2013.
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal



Vicente Paulo Mendes Tarragó
CRM-6491

cardiologia e medicina interna

Atendimento: Rua José Mário Mônaco, 393 - Sala 603

Centro Clínico Dr. Antônio Casagrande
Fone: (54) 3452.1796

Horário: Das 16 horas as 19 horas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
AVISO DE LICITAÇÃO

TP 018/2013. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de análises clínicas. Data de abertura: 12 de dezembro de 2013, às 09:00 horas. O edital, bem como maiores esclarecimentos, estarão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, junto a Secr. da Administração, pelo telefone (54) 3456 1033 ou pelo site www.santateresa.rs.gov.br.

Santa Tereza / RS, 22 de novembro de 2013.
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

3º Vara Civil- Comarca de Bento Gonçalves prazo de : 20(vinte) DIAS. Natureza: notificação processo:00/51.13.0007263-2 (CMJ : .0014719-59.2013.8.21.0005). Autor : Vilaggio de Monaco Empreendimentos Imobiliários Ltda. Réu José Adriano da Luz.

Objeto: NOTIFICAÇÃO do reu para que pague o valor devido ou desocupe o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de despejo compulsório, ficando advertido, ainda, de que em não havendo o pagamento do valor devido, estará caracterizada a resolução contratual com a imediata ratificação da posse do imóvel.

Bento Gonçalves, 06 de novembro de 2013.

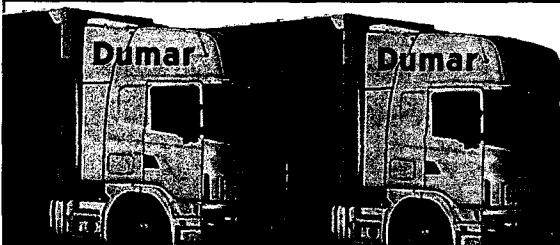
SERVIDORA: Joselane Muller-Oficial Escrevente. JUIZA: România Terezinha Bortolas Dalcin.

ATUE COMO JUIZ MEDIADOR

Trabalhar para que a Justiça seja mais ágil, humanizada e conciliadora, é uma tarefa assumida por cidadãos com diferentes profissões e formações que atuam como Juizes Mediadores nos Fóruns de Mediação e Justiça Comunitária em todo o Estado.

Em BENTO GONÇALVES está ocorrendo neste momento uma mobilização com o objetivo de estruturar esta via de Justiça em Comunidade, na qual Aposentados, Empresários, Advogados, Contadores, Administradores, Educadores, e pessoas com diferentes formações e profissões, mas que fundamentalmente possuam reconhecida conduta pessoal e profissional ilibada, equilíbrio, idoneidade e neutralidade, poderão inscrever-se para participar da Qualificação Preparatória, atuarem como Juizes Mediadores, e constituirão a Seccional do Tribunal de Mediação - TMA/RS.

Saiba mais acessando: www.tmars.org.br
ou pelo telefone (51) 9628 2297 com Sr. Sérgio Uchasky.



Dumar

Área de atuação: interior de São Paulo

54 2521-7800